



Estado do Piauí Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 33, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

DECISÃO Nº 644/09 – EX. TC-E 24.574/09 – CONSULTA FORMULADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, VEREADOR RENATO PIRES BERGER, solicitando informações sobre o procedimento que deve ser adotado por aquela Casa, relativamente ao processo licitatório para aquisição de equipamentos imobiliários a serem utilizados na nova sede da Câmara Municipal de Teresina. Relator: Corregedor Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas, e nos termos do voto do Relator (fls. 18/21), pelo **conhecimento** da presente consulta e que seja **respondida** nos termos dos pareceres da Consultoria Técnica, e Ministério Público de Contas, que farão parte integrante desta Decisão.

Ausente, por motivo justificado, quando da apreciação do presente processo, o Cons. Luciano Nunes Santos.

Presentes os Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente em exercício em virtude da ausência justificada do Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva), Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho e os Cons. Substitutos Jackson Nobre Veras e Alisson Felipe de Araújo, convocados para substituir respectivamente os Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros (no exercício da Presidência) e Sabino Paulo Alves Neto (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 25 de junho de 2009.